



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 311/2026

Ementa

Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

Data da Norma

27/05/2026

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



LEI COMPLEMENTAR Nº 311, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 912/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescidas 15 (quinze) vagas ao emprego público denominado “Escrutário”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal 1.706, de 25 de julho de 1990, e suas alterações, para acrescentar as vagas ao emprego público denominado “Escrutário”, conforme descrito no artigo 1º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

Quantidade	Denominação	Referência
88 (oitenta e oito)	Escrutário	10 (dez)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 27 de maio de 2026.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente
por ALINE COSTA
VIZOTTO
Data: 28/05/2026 11:16

Assinado digitalmente
por FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
Data: 29/05/2026 10:51



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D331-46A4-2A8C-4BB4.